

TC 029.450/2007-0

Apensos: TC 018.787/2011-8; TC 018.788/2011-4; TC 032.192/2008-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Serraria - PB

Responsáveis: João de Deus Ferreira da Silva (CPF 836.594.478-20); Maria de Lourdes Silva Bernardino (CPF 161.693.364-04) e Valquíria de Melo Asfora (CPF 299.510.204-10)

Interessados: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Procurador(es): Não há

Advogados: Alexander Jerônimo Rodrigues Leite (OAB 10.675/PB) e Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (OAB 10478/PB)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que foi realizado o competente registro no Sistema Cadirreg (Código 03.1 - Recurso de revisão transitado em julgado) à peça 82;
3. Considerando que foram efetivadas as devidas comunicações às peças 61-68 e ciências às peças 69, 70, 71, 76, 79 e 81;
4. Considerando que o processo de Cbex TC 018.787/2011-8, que se refere ao débito imputado pelo Acórdão 2.076/2011-TCU-1ª Câmara (peça 3, p. 55-56) e alterado pelo recurso de revisão por meio do Acórdão 3.209/2014-TCU-Plenário (peça 57), foi desapensado destes autos e enviado ao Sebex, para encaminhamento ao Ministério Público junto ao TCU, com observância do item 20 do Manual de Cbex;
5. Considerando, dessa forma, que todas as providências relacionadas no despacho de peça 59 foram cumpridas;

6. Encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para proceder ao encerramento do feito, nos termos do art. 169, inciso III, do Regimento Interno/TCU, com seu posterior arquivamento no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB - Assessoria, 14 de abril de 2015.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora